



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIA FIRMO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d639e9-44b0-4cc9-b77c-8eeb70021128

DECLARAÇÃO

A Diretora Presidente do FUMAP, em atendimento ao que dispõe a Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020, mais especificamente em seu Anexo XVIII, atesta, para fins de julgamento das contas e serem prestadas pelo Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de João Alfredo, que não há nos últimos três exercícios quaisquer determinações ou recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e serem adotadas por este órgão.

João Alfredo, 13 de março de 2021

Gilvania Firmo da Silva
Presidente